

INSTITUTO ARTE E FOLIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
PROJETO RIO LEGAL – SÃO JOÃO DE MERITI - RJ
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2021
SICONV | PLATAFORMA MAIS BRASIL Nº 028597/2021

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO RIO LEGAL – SÃO JOÃO DE MERITI – RIO DE JANEIRO.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 28/08/2021 A 11/09/2021

DATA DE ABERTURA E **CLASSIFICAÇÃO:** 12/09/21 E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: contato.institutoarteefolia@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Leonardo Veras Leonel, Carlos Costa e Érica Pinheiro.

E-MAIL: contato.institutoarteefolia@gmail.com - Telefone: (21) 21 9 8399-6974 | (21) 986691150 |

Instituto Arte e Folia Educação Cultura e Esporte, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em março de 1986, com sede administrativa na Rua Silva Pinto nº 00131, Complemento Fundos e frente, Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.551-190, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 8.637.361/0001-62, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta SICONV 028597/2021, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para Professor de Educação Física e Acadêmico de Educação Física para atender o Projeto Rio Legal – São João de Meriti atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação		Vagas	Remuneração	Carga horária semanal
Coordenador Geral	Graduação em qualquer direito, contabilidade, administração ou áreas afins com experiência em gestão de escritório ou empresarial ou projeto.		01 (uma)	R\$ 4.160,00	30 horas
Coordenador Técnico	Graduação em educação física regularmente inscrita no conselho profissional. Experiência em projetos, atividades físicas diversas, atividades coletivas e coordenação.		01 (uma)	R\$ 4.000,00	25 horas
Coordenador Pedagógico	Graduação em pedagogia ou diploma de licenciatura. Experiência em projetos e atividades coletivas.		01 (uma)	R\$ 3.600,00	25 horas
Assistente Administrativo	Conclusão de ensino médio. Experiência assistência administrativa ou escritório.		03 (Três)	R\$ 3.000,00	25 horas
Instrutor de Lutas	Certificação pertinente a atividade desenvolvida Graduado em Educação Física, Experiência profissional ministrando aulas de atividades esportivas para crianças e adolescentes.		04 (quatro)	R\$ 1.470,00	20 horas

Acadêmicos (estagiários)	Alunos do curso superior em Educação Física, ou em Gestão Desportiva e de Lazer, que, preferencialmente, já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso.		04 (quatro)	R\$ 1.200,00	15 horas
Assistente social	Graduação em serviço social. Experiência em projetos, atividades coletivas para crianças e jovens.		01 (uma)	R\$ 1.600,00	25 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	Experiência em serviços gerais.		03 (três)	R\$ 1.460,00	20 horas
Assistencia Jurídica	Consultoria jurídica sobre o projeto e análises legais sobre eventuais incidências de processos trabalhistas, adequando as condições das atualizações legislativas.		1 (um)	R\$5.000,00	20 horas

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Projeto Rio Legal – São João de Meriti, que atenderá crianças e adolescentes da cidade de São João de Meriti – Rio de Janeiro, em cumprimento as metas da proposta nº 028597/2021, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta SICONV 028597/2021, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Arte e Folia Educação Cultura e Esporte, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

4- DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. **Coordenador Geral** - Graduação em qualquer direito, contabilidade, administração ou áreas afins com experiência em gestão de escritório ou empresarial ou projeto.

4.2. **Coordenador Técnico** - Graduação em educação física regularmente inscrita no conselho profissional. Experiência em projetos, atividades físicas diversas, atividades coletivas e coordenação.

4.3. **Coordenador Pedagógico** - Graduação em pedagogia. Experiência em projetos e atividades coletivas.

4.4. **Assistente Administrativo** - Conclusão de ensino médio. Experiência assistência administrativa ou escritório.

4.5. **Professor de Educação Física** – Graduado em Educação Física, Experiência profissional ministrando aulas de atividades esportivas para crianças e adolescentes. Responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo.

4.6. **Acadêmico de Educação Física** – Estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de Educação Física que, obrigatoriamente, já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso. Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável.

4.7. **Assistente Social** - Graduação em serviço social. Experiência em projetos, atividades coletivas para crianças e jovens.

4.8. **Auxiliar em Serviços Gerais** - Experiência em serviços gerais.

4.9. **Assistência Jurídica** - Consultoria jurídica sobre o projeto e análises legais sobre eventuais incidências de processos trabalhistas, adequando as condições das atualizações legislativas.

5 - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Coordenador Geral

- Coordenar a fase de estruturação do Projeto;
- Monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado;
- Dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma+Brasil, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas;
- Assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Secretaria Especial do Esporte.

5.2. Coordenador Técnico

- Implementar, conduzir, coordenar as operações do projeto, bem como as atividades pertinentes as aulas e estrutura do projeto.

5.3. Coordenador Pedagógico

- Coordenar as operações de aulas, conteúdo programático, execução e acompanhamento das atividades esportivas.

5.4. Assistente Administrativo

- Coordenação administrativa do projeto e suporte a contabilidade.

5.5. Instrutor de Lutas

- Executar aulas de lutas para os alunos regularmente matriculados no projeto.

5.6. Acadêmico de Educação Física

- Suporte aos instrutores de luta.

5.7. Assistente Social

- Prestar assistência social aos jovens alunos regularmente matriculados

5.8. Auxiliar de Serviços Gerais

- Assistência para a manutenção e conservação do espaço.

5.9. Assistência Jurídica

- Consultoria sobre a legislação aplicável, mitigação de riscos inerentes a execução do projeto.

6 - DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. Para o cargo de Coordenador Geral, Coordenador Técnico, Coordenador Pedagógico, Assistente Administrativo, Instrutor de Lutas, e Assistente Social será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Graduação em qualquer direito, contabilidade, administração ou áreas afins: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em sua área: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h em sua área: 5 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 3 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 3 pontos;

6.2. Para o cargo de estagiário (acadêmico) será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Graduação em educação física concluída ou em andamento: 15 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de esporte, recreação e educação: 5 pontos;

6.2. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será observado a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de serviços gerais e limpeza: 5 pontos;
- Carta de recomendação: 5 pontos.

6.3 Para o cargo de Assistencia Juridica será observado a pontuação abaixo listada:

- Formação em Direito bem como certificação OAB – 5 pontos
- Experiencia comprovada na área jurídica – 5 pontos

7 - Especificação dos Serviços

7.1 – O profissional deverá ter a disponibilidade para atuar nas atividades definidas na proposta SICONV 028597/2021.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: contato.institutoarteefolia@gmail.com

8.3 – Os currículos recebidos até o dia 12 de setembro de 2021 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 13 de setembro de 2021, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.institutoarteefolia.org).

8.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 6, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dúvida com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 028597/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Arte e Folia Educação Cultura e Esporte, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto Rio Legal – São João de Meriti conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- Contrato de trabalho temporário, atendendo a demanda por 6 meses prorrogáveis por mais 6 meses. Atendendo a 12 meses do Projeto Rio legal/SJM
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Arte e Folia Educação Cultura e Esporte.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021
Instituto Arte e Folia Educação Cultura e Esporte